



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 80

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 1965

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO 1-65

A Diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, usando das atribuições que confere o Art. 7º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 9º da Lei 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve baixar:

Normas reguladoras do sistema de recolhimento compulsório e/ou inversões diretas pelas Empresas de Seguro e Capitalização para o exercício de 1965.

CAPÍTULO I

Do Recolhimento Compulsório

Art. 1º. As empresas de seguros e capitalização (aqui denominadas Seguradoras) autorizadas a funcionar no País, inclusive as que operam sob a forma de cooperativas ou de sociedades mútuas, recolherão ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico 25% (vinte e cinco por cento) do aumento de suas reservas técnicas, verificadas no exercício de 1964, em relação ao de 1963, de acordo com o Art. 9º da Lei nº 2.973 de 26 de novembro de 1956.

Art. 2º. O aumento de reservas será apurado pelo BNDE no confronto entre os balanços de 31 de dezembro de 1963 e 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. Ficam as Seguradoras, para o fim indicado neste artigo, obrigadas a entregar ao BNDE, até 31 de maio de 1965, os seguintes documentos:

a) folha (6) do órgão oficial que tiver publicado o balanço do exercício de 1964;

b) quadro discriminativo das reservas constituídas nos exercícios de 1963 e 1964, e a diferença entre os totais respectivos.

Art. 3º. Na apuração do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a ser recolhido, as frações iguais ou superiores a Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) serão arredondadas para Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiro), desprezadas as inferiores àquela quantia.

Art. 4º. O valor resultante será revisito, toda vez que for ordenada qualquer alteração no montante das reservas da Seguradora, pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 5º. O recolhimento será feito em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira em junho e a última em setembro de 1965.

Parágrafo único. O prazo fixado neste artigo poderá ser dilatado se,

MINISTERIO DA FAZENDA

a julho do BNDE, ocorrer motivo de comprovada força maior, sem prejuízo do disposto na alínea b do Artigo 13.

CAPÍTULO II

Das Inversões Diretas

SEÇÃO I

Das Condições

Art. 6º. As Seguradoras poderão optar pela modalidade de inversões direta, em importância igual a 40% (quarenta por cento) do aumento de suas reservas, desde que:

a) tenham cumprido integralmente as exigências das resoluções baixadas para os exercícios anteriores;

b) manifestem, até 15 de junho de 1965, a opção pelo investimento alternativo, indicando especificamente o projeto;

c) a inversão direta se destine:

1 — à aquisição de ações decorrentes de aumentos de capital de empresas siderúrgicas que tenham projetos aprovados pelo Banco e desde que tais aumentos hajam sido previstos como condição para a colaboração da entidade;

2 — a empreendimento localizado em qualquer das regiões referidas no Art. 34 da Lei 2.973, de 26 de novembro de 1956, e que se enquadre no Programa de Reparelamento Econômico e goze de prioridade suficiente para justificar a inversão direta;

3 — a projetos no setor de produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica;

4 — a projetos nos setores de química de base e de construções mecânicas.

§ 1º. Para efeitos deste artigo, o BNDE poderá estabelecer, sempre que necessário, escala de prioridade entre os setores escolhidos pelos itens 1, 2, 3 e 4 da alínea c, acima.

§ 2º. O BNDE, com o fim de permitir às Seguradoras optarem pela inversão direta dentro do prazo estabelecido, encaminhará à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, os projetos em que poderão ser efetivadas as inversões de que trata este Artigo.

SEÇÃO II

Da Realização da Operação

Art. 7º. As inversões diretas serão efetivadas através de empréstimo, aquisição de ações ou de debêntures.

§ 1º. As importâncias aplicadas em inversões diretas ficarão vinculadas, na sua totalidade, ao BNDE, somente

sendo liberadas no sexto exercício, após o da realização do investimento, salvo caso de comprovada força maior, a critério do BNDE, hipótese em que a liberação poderá ser antecipada.

§ 2º. Os empréstimos serão realizados mediante o contrato entre a Seguradora e a Empresa beneficiária, constando do mesmo a cláusula de vinculação ao BNDE, a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º. No caso da inversão direta mediante aquisição de ações ou de debêntures, serão esses títulos custodiados em estabelecimento bancário idôneo, em conta vinculada ao BNDE, constando expressamente dos respectivos certificados de custódia a vinculação, nos termos do § 7º do Artigo 7º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 9º da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, ressalvados os direitos de seus proprietários à renda deles provenientes.

§ 4º. A inversão direta, mediante aquisição de ações ou debêntures, obrigará a empresa beneficiária à remessa da ata da Assembleia Geral Extraordinária que autorizar o aumento do capital ou a emissão das debêntures e da respectiva lista de subscritores ou debenturistas, para o fim de liberação dos recursos.

§ 5º. Na hipótese de emissão de títulos nominativos as empresas emittentes ficam obrigadas a promover o registro, no livro próprio, vinculação destes ao BNDE pelo prazo previsto no § 1º deste artigo, comunicando o fato por escrito ao Banco e se comprometendo a somente cancelá-la mediante autorização expressa do BNDE.

Art. 8º. As importâncias destinadas às inversões diretas deverão ser recolhidas ao BNDE, em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira em junho e a última em setembro.

Art. 9º. A Seguradora deverá comprovar, até 31 de outubro de 1965, a vinculação ao BNDE das importâncias aplicadas em inversões diretas ou de seus títulos representativos.

§ 1º. Os valores recolhidos pelas Seguradoras ao BNDE, para inversão direta em projetos já aprovados, serão lançados em conta sem juros e entregues às empresas beneficiárias, tão logo se completarem os respectivos processamentos.

§ 2º. Os valores recolhidos ao BNDE para aplicação direta em projetos em estudos, permanecerão em conta sem juros, só sendo entregues às empresas beneficiárias após a aprovação dos mesmos.

§ 3º. Se o BNDE não tiver dado solução ao projeto, até 31 de dezembro de 1965, ou o recusar, o depósito será transformado em recolhimento compulsório na base de 25% (vinte e cinco por cento) do aumento de reservas, caso a Seguradora não prefira investir em outro projeto já aprovado pelo Banco, restituindo-se-lhe, nesse caso, o acréscimo recolhido.

Art. 10. As Seguradoras que até 31 de outubro de 1965 não efetivarem, total ou parcialmente, as inversões diretas, ficarão sujeitas ao recolhimento compulsório, proporcionalmente às parcelas devidas, além da multa prevista no Art. 12.

SEÇÃO III

Das Empresas Beneficiárias

Art. 11. A aprovação do projeto em que se efetivará a inversão direta implica, automaticamente:

I — o pagamento por parte da empresa beneficiária, da Taxa de Estudos de 1% (um por cento) calculada sobre o total da inversão, e, até 31 de dezembro de cada ano, da Taxa de Fiscalização de 0,5% (meio por cento) ao ano calculado sobre o mesmo total, durante o prazo previsto no § 1º do Art. 7.

II — a subordinação da empresa beneficiária à fiscalização do BNDE, no tocante à aplicação dos recursos fornecidos pela Seguradora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com as seguintes condições:

a) a proibição de alterar, sem o prévio consentimento do BNDE, os planos de execução do projeto, suas especificações, normas e orçamentos;

b) disponibilidade dos recursos; em parcelas, de acordo com o cronograma de aplicação a ser elaborado pela beneficiária, em conjunto com o Departamento de Controle das Aplicações do Banco, e aprovado pelo Diretor Superintendente, antes da liberação da primeira parcela;

c) a permissão de o BNDE fiscalizar a execução do empreendimento, por seus funcionários, ou por peritos contratados, facultando-lhes o livre acesso às obras e instalações;

d) a permissão de o BNDE, por seus funcionários ou peritos contratados, examinar a contabilidade da empresa, franqueando e facilitando todos os elementos contábeis, tais como livros, registros, arquivos etc.

e) a obrigação de manter o BNDE constantemente informado da situação técnica, econômica e financeira da execução do projeto, enviando, semestralmente relatório pormenorizado;

f) a obrigação de enviar ao BNDE balancetes mensais, e, anualmente, cópia do balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas".

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração desconcentrada
Impresso nos estêtipos do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600

Ano Cr\$ 1.200

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450

Ano Cr\$ 900

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ 1 por ano decorrido

CAPÍTULO III

Das Penalidades

Art. 12. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas nos Arts. 5º e 8º sujeitará a Seguradora à multa de 1% (um por cento) por mês sobre o valor da parcela devida, multa essa que será incorporada à receita do Banco.

Art. 13. A inobservância do estabelecido nesta Resolução sujeita as Seguradoras:

a) às penalidades previstas no Artigo 70 do Decreto nº 22.456, de 10 de fevereiro de 1933, e no Art. 163 do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940;

b) à sua não aceitação para contratar com mutários do Banco — na qualidade de líderes ou Co-Sseguradores — quaisquer seguros exigidos contratualmente pelo BNDE.

Art. 14. A inobservância do estabelecido nesta Resolução acarretará a inidoneidade da empresa beneficiária, para o recebimento de qualquer colaboração do BNDE, diretamente ou através de novas inversões de Seguradoras.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1955.
— José Garrido Torres, Presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1955

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 149 — Designar Rosemary de Lobão Vasconcelos, ocupante do cargo da Classe A, Nível 2, da carreira de Escriturário, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Piauí, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação Símbolo 4-F, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Ceará.

Nº 150 — Designar Antônio Queiroz Russo, ocupante efetivo do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Classe A, nível 9, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, da Caixa Econômica Federal do Ceará, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Mecanização da Contadoria Seccional de Depósitos, Símbolo 8-F, do mesmo Quadro, Parte Permanente.

Nº 151 — Designar Joaquim Martins Sobrinho, ocupante efetivo do cargo da Classe B, Nível 10, da carreira de Escriturário, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Ceará, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Mecanização da Contadoria Seccional de Consignações, Símbolo 8-F.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, e considerando o disposto no Decreto nº 52.208, de 2 de julho de 1963, resolve:

Expedir as portarias abaixo, aos servidores relacionados, que a partir de 5.10.61, passam a exercer os cargos e níveis especificados, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, por força da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961 e enquadramento aprovado pelo Decreto nº 52.208 de 2 de julho de 1963, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1963: Portaria 001-D — Cervílio Meira, matrícula nº 2.112.642, Auxiliar Rural, nível 3; Portaria nº 002-D — Arlindo Lourenço da Silva, matrícula nº 2.086.930, Motorista, nível 8; Portaria nº 003-D — Acácio Baptista, matrícula nº 2.099.045, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 004-D — Benedito Balbino Rodrigues, matrícula nº 2.088.693, Lubrificador, nível 5-A; Portaria 005-D — Elmas Botar, matrícula nº 2.090.043, Pintor, nível 10-C; Portaria nº 006-D — Bigair Braga Pereira, matrícula nº 2.099.011, Escriturário, nível 8; Portaria nº 007-D — Manoel Ribeiro, matrícula número

2.099.016, Mecânico de Máquinas, nível 10; Portaria nº 008-D — Cláudio Vanderlei, matrícula nº 2.099.013, Escriturário, nível 8; Portaria nº 009-D — Maria Meire de Oliveira, matrícula nº 2.099.007, Escriturário, nível 8; Portaria 010-D — Marilena Enne Fraga, matrícula nº 2.099.018, Escriturário nível 8; Portaria nº 011-D — Maurílio Nogueira Lopes, matrícula nº 2.099.053, Trabalhador, nível 1; Portaria 012-D — Vicente Barros, matrícula nº 2.099.033, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 013-D — Perminio da Paula Leitão Filho, matrícula 2.099.005, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 014-D — Hercílio Cordeiro de Araújo, matrícula nº 2.099.049, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria nº 015-D — Alecir Pereira dos Santos, matrícula número 2.099.008, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria nº 016-D — Daniel Francelino Barbosa, matrícula número 2.099.044, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria nº 017-D — Alsy Dias, matrícula nº 2.099.064, Motorista, nível 12; Portaria nº 018-D — Octaviano Felipe Bruno, matrícula nº 2.099.068, Motorista, nível 12; Portaria nº 019-D — José Fernandes do Nascimento, matrícula número 2.088.704, Trabalhador, nível 1; Portaria 020-D — Adonias Jeremias da Silva, matrícula nº 2.088.617, Trabalhador nível 1; Portaria nº 021-D — José Barbosa de Oliveira, matrícula nº 2.088.733, Guarda, nível 8; Portaria nº 022-D — Francisco de Ag-

sis, matrícula nº 2.088.833, Motorista nível 8; Portaria nº 023-D — Manoel Quintino Brandão, matrícula nº 2.088.601, Guarda, nível 10; Portaria 024-D — Venceslau José dos Santos, matrícula nº 2.112.623, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 025-D — Henrique Souza Moraes, matrícula nº 2.112.617, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 026-D — Agenor José Ribeiro, matrícula nº 2.112.603, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 027-D — Slemente Bernardes de Oliveira, matrícula nº 2.112.604, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 028-D — Antônio da Silva Filho, matrícula número 2.112.505, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 029-D — Florentino Braz da Silva, matrícula nº 2.098.162, Lanterneiro, nível 9-B; Portaria número 030-D — Ezer de Melo, matrícula nº 2.098.161, Servente, nível 5; Portaria nº 031-D — Ezio Dias Ferreira, matrícula nº 2.098.160, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 032-D — Artur José de Oliveira, matrícula número 2.098.409, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 033-D — José Francisco Cabral, matrícula nº 2.098.177, Trabalhador, nível 1; Portaria número 034-D — Leobino Pacifico de Oliveira, matrícula nº 2.098.183, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 035-D — José Romão de Souza, matrícula número 2.098.326, Ferreiro, nível 9-B; Portaria nº 036-D — Lourival Alves de Souza — matrícula nº 2.098.330, Ferreiro, nível 8-A; Portaria nº 037-D — Francisco Canindé França, matrícula nº 2.088.151, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria número 038-D — José Patrício de Medeiros, matrícula nº 2.027.106, Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 12; Portaria nº 039-D — José Canele de Lima, matrícula nº 2.088.757, Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 12; Portaria nº 040-D — Manoel Custódio Filho, matrícula número 2.088.650, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 041-D — Manoel Januário Barbosa, matrícula nº 2.088.815, Motorista, nível 8; Portaria número 042-D — José Fernandes de Araújo, matrícula nº 2.088.703, Auxiliar de Artífice, nível 5; Portaria nº 043-D — José Paulino dos Santos, matrícula nº 2.088.773, Auxiliar de Artífice, nível

vel 5; Portaria nº 044-D — Oscar dos Santos Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2.051.936, Trabalhador, nível 1; Portaria nº 045-D — Oscar Nunes de Moraes, matrícula número 2.051.938, Motorista, nível 8; Portaria nº 046-D — José Domingos Rodrigues, matrícula nº 2.021.969, Trabalhador, nível 1; Portaria número 047-D — Milton Pereira da Silva, matrícula nº 2.098.189, Auxiliar de Artífice, nível 5; Portaria nº 048-D — Igino de Oliveira, matrícula número 2.098.168, Ferreiro, nível 8-A; Portaria nº 049-D — Henrique Pinheiro Maciel, matrícula nº 2.098.167, Mecânico de Máquinas, nível 9-B; Portaria nº 050-D — Faustino da Silva Alves, matrícula nº 2.098.163, Carpinteiro, nível 8-A; Portaria número 051-D — Antônio de Aragão Fernandes, matrícula nº 2.099.102, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria nº 052-D — Geraldo de O. Bezerra, matrícula nº 2.088.739, Guarda Rodoviário, nível 8-A; Portaria número 053-D — João Fernandes de Lima, matrícula nº 2.088.652, Guarda, nível 8; Portaria nº 054-D — Gougaio Freitas Costa, matrícula nº 2.088.770, Guarda, nível 8; Portaria nº 055-D — Dulce Pereira, matrícula nº 1.999.708, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 056-D — Wenceslau Clarindo de Queiroz, matrícula 1.298.197, Telegrafista, nível 16-C; Portaria 057-D — Joaquim José Ramos, matrícula número 2.088.948, Guarda, nível 8; Portaria 058-D — Manoel Menino de Jesus, matrícula 2.086.941, Guarda, nível 8; Portaria 059-D — Aquiles Roberto do Carmo da Silva, matrícula 2.086.025, Motorista, nível 12-C; Portaria 060-D — Zênio Luiz Seixas, matrícula 2.051.981, Mecânico de Máquina, nível 8-A; Portaria 061-D — Osni José Amorim, matrícula número 2.021.955, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 062-D — Oswaldo Ferrarese, matrícula 2.051.938, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 063-D — Osvaldo Gutierrez, matrícula 2.051.939, Trabalhador, nível 1; Portaria 064-D — Paulino Rangel, matrícula 2.051.942, Trabalhador, nível 1; Portaria 065-D — Paulo Gonçalves de Oliveira, matrícula número 2.051.943, Mecânico de Máquina, nível 12-D; Portaria 066-D — Paulo Martins, matrícula 2.051.997, Mecânico de Máquinas, nível 9-B; Portaria 067-D — Paulo Sérgio Rookstroh, matrícula 2.051.944, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 068-D — Pedro Alves da Cruz, matrícula número 2.051.945, Trabalhador, nível 1; Portaria 069-D — Pedro Ani Martins, matrícula 2.051.946, Trabalhador, nível 1; Portaria 070-D — Pedro Cardoso Ferreira, matrícula 2.051.947, Trabalhador, nível 1; Portaria 071-D — Pedro Celestino de Vasconcellos, matrícula 2.021.964, Laboratorista, nível 8-A; Portaria 072-D — Pedro Frohlich, matrícula 2.051.948, Feitor, nível 8; Portaria 073-D — Pedro Jesus de Oliveira, matrícula 2.021.982, Trabalhador, nível 1; Portaria 074-D — Pedro José de Almeida, matrícula 2.051.949, Trabalhador, nível 1; Portaria 075-D — Pedro de Lima, matrícula 2.051.994, Trabalhador, nível 1; Portaria 076-D — Pedro Lima do Nascimento, matrícula 2.051.950, Trabalhador, nível 1; Portaria 077-D — Pedro Monteiro de Souza, matrícula 2.051.999, Trabalhador, nível 1; Portaria 078-D — Pedro Rodrigues dos Santos, matrícula 2.051.951, Trabalhador, nível 1; Portaria 079-D — Pedro Rodrigues Portella, matrícula 2.051.952, Trabalhador, nível 1; Portaria 080-D — Pedro Valença Castro de Oliveira, matrícula 2.051.955, Trabalhador, nível 1; Portaria 081-D — Remy Carlos Fetter, matrícula número 2.051.984, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 082-D — Rômulo Cabral de Souza, matrícula 2.051.988, Pedreiro, nível 8-B; Portaria 083-D — Ruy Brassalle, matrícula 2.051.960, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-D; Portaria 084-D — Ruy Medeiros, ma-

trícula 2.051.961, Condutor de Topografia, nível 13-B; Portaria 085-D — Sebastião Batista da Silva, matrícula 2.021.725, Auxiliar de Portaria, nível 8; Portaria 086-D — Sebastião Leonardo Francisco, matrícula número 2.051.962, Trabalhador, nível 1; Portaria 087-D — Silvino Schumann, matrícula 2.051.963, Trabalhador, nível 1; Portaria 088-D — Serafim Vidal de Oliveira, matrícula 2.051.964, Trabalhador, nível 1; Portaria 089-D — Setembrino Tavares de Oliveira, matrícula 2.051.963, Trabalhador, nível 1; Portaria 090-D — Severino Giacomelli, matrícula 2.051.966, Trabalhador, nível 1; Portaria 091-D — Silvano Antônio de Jesus, matrícula 2.051.967, Trabalhador, nível 1; Portaria 092-D — Teodoro Contenda, matrícula 2.119.624, Trabalhador, nível 1; Portaria 093-D — Terezinha Pereira Leite, matrícula 2.051.969, Auxiliar Portaria, nível 8; Portaria 094-D — Ulises Alves da Silva, matrícula 2.051.971, Trabalhador, nível 1; Portaria 095-D — Valdevino de Oliveira e Silva, matrícula 2.051.973, Motorista, nível 8; Portaria 096-D — Vicente Lipski, matrícula 2.021.952, Trabalhador, nível 1; Portaria 097-D — Vitalino Picinini, matrícula 2.021.980, Trabalhador, nível 1; Portaria 098-D — Vitorio Bordin, matrícula 2.051.978, Trabalhador, nível 1; Portaria 099-D — Willy Mielke, matrícula 2.051.976, Trabalhador, nível 1; Portaria 101-D — Wilma Pinheiro Berlese, matrícula 2.064.023, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 102-D — Edyr dos Santos Lopes, matrícula 2.099.022, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 103-D — Carmelita Antunes, matrícula 2.099.050, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 104-D — Antônio José Moreira Gonçalves, matrícula 2.079.512, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 105-D — Edson Netto, matrícula 2.099.040, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 106-D — Elizeu Ribeiro Freire, ma-

trícula 2.080.754, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 107-D — Euclides da Fonseca, matrícula 2.099.052, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 108-D — Gilberto de Araújo, matrícula 2.099.054, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 109-D — Evandro Pinheiro Lopes, matrícula 2.099.041, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 110-D — Manoel D'Anunciação Fernandes dos Reis, matrícula 2.086.933, Marceneiro, nível 10-C; Portaria 111-D — Benedito José da Silva, matrícula 2.110.532, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 112-D — Benedito Jorge da Silva, matrícula 2.086.919, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 113-D — Italo Maria Bello, matrícula 1.091.041, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 114-D — Benedito Teodoro do Carmo, matrícula 1.001.521, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 115-D — Joacy da Costa, matrícula 2.086.916, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 116-D — José Benedito do Nascimento, matrícula número 1.097.414, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 117-D — João Dilemano Prado, matrícula 1.082.275, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 118-D — Mamedes Nunes Canette, matrícula 2.086.944, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 119-D — Luiz Sérgio de Azevedo Teixeira, matrícula 2.099.046, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 120-D — Neriias Leandro da Silva, matrícula 2.099.001, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 122-D — Francisco Arruda Brugger, matrícula 2.099.003, Mecânico de Máquinas, nível 9-B; Portaria 123-D — José Tibúrcio dos Santos, matrícula 2.112.597, Motorista, nível 8; Portaria 124-D — Francisco Souza, matrícula 2.112.653, Trabalhador, nível 1; Portaria 125-D — Francisco Aciole de Moraes, matrícula 2.088.638, Trabalhador, nível 1; Portaria 126-D — João Pedro da Costa, matrícula 2.088.648, Auxiliar de

Portaria, nível 7; Portaria 127-D — Francisco das Chagas Ovidio, matrícula 2.088.750, Escriturário, nível 10; Portaria 128-D — João de Brito Correia, matrícula 2.088.624, Ferreiro, nível 8-A; Portaria 129-D — Francisco Julião do Nascimento, matrícula número 2.088.753, Lubrificador, nível 5-A; Portaria 130-D — Francisco Bezerra de Melo, matrícula 1.027.080, Desenhista, nível 12-A; Portaria 131-D — Jonas Guimarães, matrícula 2.088.623, Feitor, nível 5; Portaria 132-D — Jorge Severino Dantas, matrícula 2.088.610, Trabalhador, nível 1; Portaria 133-D — João Crispim dos Santos, matrícula 2.088.716, Trabalhador, nível 1; Portaria 134-D — João Tomaz da Silva, matrícula 2.088.670, Trabalhador, nível 1; Portaria 135-D — José Severiano Sobrinho, matrícula 2.088.789, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 136-D — José Leite Pinto, matrícula 2.088.742, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 137-D — Juvenal Luiz de França, matrícula 2.088.798, Motorista, nível 8; Portaria 138-D — José Pinheiro Neto, matrícula 2.088.749, Motorista, nível 8; Portaria 139-D — José Tomaz de Aquino, matrícula 2.088.603, Eletricista Instalador, nível 8-A; Portaria 140-D — Lucas de Araújo Lobato, matrícula 2.088.602, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 141-D — Manoel Valente da Silva, matrícula número 2.099.071, Motorista, nível 10-B; Portaria 142-D — Waldemar da Costa Bezerra, matrícula 2.099.058, Motorista, nível 10-B; Portaria 143-D — Alberto Teixeira, matrícula 2.099.065, Motorista, nível 12-C; Portaria 144-D — Alfredo Soares da Silva, matrícula número 2.099.062, Motorista, nível 12-C; Portaria 145-D — Altanir Ayres da Silva, matrícula 2.099.060, Motorista, nível 12-C; Portaria 146-D — 2.099.069, Motorista, nível 12-C; Portaristides José da Silva, matrícula nº 147-D — João Alves de Lima, matrícula 2.099.067, Motorista, nível 12-C; Portaria 148-D — Dilson Moreira da Conceição, matrícula 2.099.063, Motorista, nível 12-C; Portaria 149-R — José Maria Mares, matrícula número 2.120.070, Motorista, nível 12-C; Portaria 150-D — Vicente Nelson Brandão, matrícula 2.112.707, Condutor de Topografia, nível 13-B; Portaria 151-D — Josino Martins de Cerequeira, matrícula 2.112.692, Armazeneiro, nível 3; Portaria 152-D — João Teodoro Vieira, matrícula 2.112.677, Trabalhador, nível 1; Portaria 153-D — João Rosa de Oliveira, matrícula 2.112.682, Trabalhador, nível 1; Portaria 154-D — Benedito Vieira, matrícula 2.112.675, Trabalhador, nível 1; Portaria 155-D — Antônio Inácio de Oliveira, matrícula 2.112.667, Trabalhador, nível 1; Portaria 156-D — Artenor Rodrigues de Oliveira, matrícula 2.112.673, Trabalhador, nível 1; Portaria 157-D — Raymundo Fernandes dos Santos, matrícula 2.112.626, Trabalhador, nível 1; Portaria 158-D — Lafaele Albuquerque Silva, matrícula 2.112.683, Trabalhador, nível 1; Portaria 159-D — Zeferino José Batista, matrícula 2.112.684, Trabalhador, nível 1; Portaria 160-D — Patrício Alves, matrícula 2.112.691, Trabalhador, nível 1; Portaria 161-D — Domingos Vieira Neto, matrícula número 2.112.702, Trabalhador, nível 1; Portaria 162-D — José Galdino de Oliveira, matrícula 2.112.678, Trabalhador, nível 1; Portaria 163-D — Itamar de Almeida Borja, matrícula 2.112.693, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Portaria 164-D — Izidoro Gomes dos Santos, matrícula 2.112.601, Guarda, nível 10; Portaria 165-D — Merice de Souza Ramos, matrícula nº 2.099.017, Cosinheiro, nível 8-B; Portaria 166-D — Nilson Rodrigues Chaves, matrícula 2.099.010, Desenhista, nível 14; Portaria 167-D — Maria da Conceição Chambarelli Ribeiro, matrícula 2.099.002, Desenhista, nível 12-C; Portaria 168-D —

CONDOMÍNIO

E

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1954

Divulgação nº 935

Preço: Cr\$ 120

A VENDA

Na Cudraba

Cessão da Venda: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Em 20 de A. I. M.

Grinauria Campos Muniz, matrícula 2.099.009, Escriturária, Nível 8; Portaria 169-D — Luiz de Moura, matrícula 2.099.317, Motorista, Nível 10; Portaria 170-D — Cesar Benedito Ribeiro, matrícula 2.088.745, Pedreiro, Nível 8-A; Portaria 171-D — Alcindo Venâncio dos Santos, matrícula número 2.088.612, Guarda Rodoviário, Nível 8-A; Portaria 172-D — Antônio Tavares Sobrinho, matrícula 2.088.753, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 174-D — Abigail Barbosa de Lima, matrícula 2.088.817, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 175-D — Oscar Soares Pereira, matrícula 2.099.051, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 177-D — Norma Pereira Martins de Albuquerque, matrícula 2.099.021, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 178-D — Antônio Severino dos Ramos, matrícula 2.088.734, Nível 8; Portaria 179-D — Nilza Ferreira da Silva, matrícula nº 2.099.064, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 180-D — José Rodrigues Ferreira, matrícula 2.051.897, Trabalhador, Nível 1; Portaria 181-D — Juvellino de Souza Nunes, matrícula 2.051.896, Trabalhador, Nível 1; Portaria 182-D — Juvenal Hipólito da Silva, matrícula 2.051.899, Trabalhador, Nível 1; Portaria 183-D — Juvenal Prudente Pereira, matrícula 2.051.900, Trabalhador, Nível 1; Portaria 184-D — Armelindo dos Santos, matrícula 2.051.302, Trabalhador, Nível 1; Portaria 185-D — Ataliba Nunes, matrícula 2.051.804, Trabalhador, Nível 1; Portaria 186-D — Adão Batista Ajala, matrícula 2.021.979, Trabalhador, Nível 1; Portaria 187-D — Adão Rodrigues, matrícula 2.024.046, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 188-D — Afonso Pedro da Costa Tavares, matrícula 2.021.981, Trabalhador, Nível 1; Portaria 189-D — Alfredo Poder, matrícula 2.021.986, Motorista, Nível 8; Portaria 190-D — Altino Rodrigues Borges, matrícula nº 2.021.954, Trabalhador, Nível 1; Portaria 191-D — Antonio Bendo Martins, matrícula 2.021.951, Carpinteiro, Nível 8-B; Portaria 192-D — Antonio Machado, matrícula 2.021.984, Trabalhador, Nível 1; Portaria 193-D — Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria 194-D — Antenor Reynaldo Michelon, matrícula 2.051.776, Trabalhador, Nível 1; Portaria 195-D — Antenor Rodrigues, matrícula número 2.051.777, Trabalhador, Nível 1; Portaria 196-D — Antônio Alcino dos Santos, matrícula nº 2.051.778, Trabalhador, Nível 1; Portaria 197-D — Antonio Uacio dos Santos, matrícula 2.051.730, Trabalhador, Nível 1; Portaria 198-D — Antonio Julio Pimental Filho, matrícula 2.051.781, Trabalhador, Nível 1; Portaria 199-D — Antonio Martins, matrícula número 2.051.782, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria 200-D — Antonio Martins Rodrigues, matrícula número 2.051.713, Motorista, Nível 2; Portaria 201-D — Avehno Roth, matrícula 2.051.811, Trabalhador, Nível 1; Portaria 202-D — Avehno Victorio, matrícula 2.051.812, Motorista, Nível 8; Portaria 203-D — Maydin Cargolin, matrícula 2.051.911, Trabalhador, Nível 1; Portaria 204-D — Manoel Avehno Monteiro, matrícula 2.051.912, Trabalhador, Nível 1; Portaria 205-D — Manoel da Rosa, matrícula número 2.051.913, Trabalhador, Nível 1; Portaria 206-D — Marcelino Oliveira Nunes, matrícula 2.051.915, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 207-D — Marino Freitas de Andrade, matrícula 2.051.916, Motorista, Nível 8; Portaria 208-D — Mário Tubino Bergental, matrícula 2.051.917, Motorista, Nível 10-B; Portaria 209-D — Mauricio Antonio Dant Zotto, matrícula 2.051.918, Trabalhador, Nível 1; Portaria 210-D — Miguel Claro da Silva, matrícula 2.051.920, Trabalhador, Nível 1; Portaria 211-D — Miguel Medeiros, matrícula 2.051.921, Mecânico de Máquinas, Nível 8-B; Portaria 212-D — Moacir Trindade Anhaia, matrícula 2.051.922, Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível 10; Portaria 213-D — Moreno Borba, matrícula 2.051.923, Trabalhador, Nível 1; Portaria 214-D — Nelson da Silva Maria, matrícula 2.051.926, Trabalhador, Nível 1; Portaria 215-D — Nicanor Oliveira da Fonseca, matrícula 2.051.927, Trabalhador, Nível 1; Portaria 216-D — Noel Poletto, matrícula 2.051.929, Ferreiro, Nível 10-C; Portaria 217-D — Abel Santos de Oliveira, matrícula 2.021.973, Trabalhador, Nível 1; Portaria 218-D — Abílio José de Mello, matrícula 2.021.967, Condutor de Topografia, Nível 13-B; Portaria 219-D — Adalberto Felix Roberto, matrícula 2.024.036, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 220-D — Clésio Carvalho, matrícula número 2.099.037, Trabalhador, Nível 1; Portaria 221-D — Damiao Augusto Ferreira, matrícula 2.099.410, Trabalhador, Nível 1; Portaria 222-D — Ismael Azevedo Sanches, matrícula 2.099.019, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 223-D — João de Abreu Pimenta, matrícula 2.099.039, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 224-D — Jorge Reyner Batista, matrícula 2.059.666, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 225-D — Heleno Simão da Silva, matrícula nº 2.038.607, Auxiliar de Artifice, Nível 5; Portaria 226-D — João Batista Pereira Filho, matrícula 2.088.615, Guarda Rodoviário, Nível 8-A; Portaria 227-D — João Freire da Costa, matrícula 2.088.661, Guarda Rodoviário, Nível 8-A; Portaria 228-D — João Luiz Henrique da Costa, matrícula 1.049.377, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 229-D — Francisco Pedro da Silva, matrícula 2.088.787, Motorista, Nível 12; Portaria 230-D — João Fernandes Cardoso, matrícula 2.088.794, Motorista, Nível 8; Portaria 231-D — Geraldo Correia de Oliveira, matrícula 2.099.359, Motorista, Nível 10-B; Portaria 232-D — Alcázar Garcia Goulart, matrícula 2.097.994, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 233-D — Agnelo Pereira Fialho, matrícula 2.099.055, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 234-D — Gilberto Noronha Trindade, matrícula 2.112.687, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 235-D — Osvaldo Vasconcelos Santana, matrícula nº 2.112.730, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 236-D — Vitellino da Costa, matrícula 2.112.671, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 237-D — José Geraldo de Souza, matrícula 2.112.664, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 238-D — José Xavier dos Santos, matrícula 2.112.694, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 239-D — Luiz Tomaz Batista Leite, matrícula 2.112.698, Laboratorista, Nível 9-B; Portaria 240-D — Jorge Borges Alves, matrícula 2.112.697, Laboratorista, Nível 9-B; Portaria 241-D — Osvaldo Dorea de Melo Filho, matrícula 2.112.696, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria 242-D — Rafael Caetano Rodrigues, matrícula 2.112.696, Laboratorista, Nível 9-B; Portaria 243-D — Pedro Alves Nunes, matrícula 2.112.709, Motorista, Nível 10; Portaria 244-D — Miguel Soares de Arcajo, matrícula 2.112.695, Feitor, Nível 5; Portaria 245-D — Tito Livio S. Paulo de Freitas, matrícula 2.112.690, Feitor, Nível 5; Portaria 246-D — Júlio Ferreira Pinto, matrícula 2.112.689, Escriturário, Nível 10; Portaria 247-D — Paulo Araújo de Matos, matrícula 2.112.663, Eletricista Instalador, Nível 3-A; Portaria 248-D — Alfredo Oliveira de Souza, matrícula 2.051.762, Trabalhador, Nível 1; Portaria 249-D — Alcides Arcelino Pereira da Silva, matrícula 2.051.757, Trabalhador, Nível 1; Portaria 250-D — Alfredo Boeira de Oliveira, matrícula 2.051.761, Trabalhador, Nível 1; Portaria 251-D — Alfredo Alves da Costa, matrícula 2.051.760, Feitor, Nível 5; Portaria 252-D — Aldevino da Rosa Michelon, matrícula 2.051.759, Motorista, Nível 8; Portaria 253-D — Alcides Pereira, matrícula 2.051.758, Trabalhador, Nível 1; Portaria 254-D — Alcides Antônio Cassanova, matrícula 2.051.756, Trabalhador, Nível 1; Portaria 255-D — Agenor José Rodrigues, matrícula 2.051.755, Trabalhador, Nível 1; Portaria 256-D — Agenor de Oliveira Couto, matrícula 2.051.754, Trabalhador, Nível 1; Portaria 257-D — Afonso Michelon, matrícula 2.051.753, Trabalhador, Nível 1; Portaria 258-D — Adelinio Antônio dos Santos, matrícula 2.051.752, Motorista, Nível 8; Portaria 259-D — Adauto de Oliveira Cozza, matrícula 2.051.751, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 260-D — Adão Souza, matrícula 2.051.750, Trabalhador, Nível 1; Portaria 261-D — José Adolpho Soares Pereira, matrícula 2.051.891, Trabalhador, Nível 1; Portaria 262-D — Jorge Lopes de Carvalho, matrícula 2.051.890, Mecânico de Máquinas, Nível 12-D; Portaria 263-D — Jorge Franco, matrícula 2.051.889, Auxiliar de Portaria, Nível 8; Portaria 264-D — Joaquim Araújo Serres, matrícula 2.051.888, Trabalhador, Nível 1; Portaria 265-D — Adão Nilo de Amorim Idilarte, matrícula 2.051.749, Eletricista Instalador, Nível 9-B; Portaria 266-D — Adão Martins dos Santos, matrícula 2.051.748, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria 267-D — Adão dos Santos, matrícula 2.051.747, Motorista, Nível 8; Portaria 268-D — Abelio José de Oliveira, matrícula 2.051.746, Pintor, Nível 8-A; Portaria 269-D — Abdon Ribeiro, matrícula 2.051.745, Trabalhador, Nível 1; Portaria 270-D — José Gabrieli, matrícula 2.051.895, Trabalhador, Nível 1; Portaria 271-D — José Ernani Padilha, matrícula 2.051.894, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 272-D — José Alcides Bortoluz, matrícula 2.051.892, Trabalhador, Nível 1; Portaria 273-D — João Tristão da Silva, matrícula 2.051.887, Trabalhador, Nível 1; Portaria 274-D — João Simioni, matrícula 2.051.886, Motorista, Nível 8; Portaria 275-D — João Rodrigues Machado, matrícula 2.051.885, Trabalhador, Nível 1; Portaria 276-D — José de Souza Santos, matrícula 1.022.958, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 277-D — Esdras da Paixão de Sá Gomes, matrícula 1.022.955, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 278-D — Sônia de Almeida Brunken, matrícula 1.811.131, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 279-D — Pedro Alves Maia, matrícula 1.875.609, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 280-D — Augusto Bezerra, matrícula 1.022.959, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 281-D — Aurino Pereira Lima, matrícula 2.006.194, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 282-D — Davidson Torres, matrícula 2.006.195, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 283-D — Elza Guimarães Menezes, matrícula 2.006.201, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 284-D — Eva Miranda da Mota, matrícula 2.006.200, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 285-D — Anadir Alves de Oliveira, matrícula 2.006.196, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 286-D — Domingos Vieira Velasco, matrícula 2.006.198, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 287-D — Elias Alves da Costa, matrícula 2.006.199, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 288-D — Francisco Miranda Cavalcante, matrícula 2.006.311, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 289-D — Josino Bretas Filho, matrícula 2.006.318, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 290-D — Mário Lúcio de Oliveira Nunes, matrícula 2.006.332, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 291-D — Zilca Maria de Menezes, matrícula 2.006.340, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 292-D — Lauide Alves Carneiro, matrícula 2.006.385, Guarda Rodoviário, Nível 10-B; Portaria 293-D — Zacarias de Souza Passos, matrícula 2.006.341, Pedreiro, Nível 9-B; Portaria 294-D — Jorge Antônio Marques, matrícula 2.006.317, Trabalhador, Nível 1; Portaria 295-D — Messias Gomes dos Reis, matrícula 2.006.331, Mecânico de Máquinas, Nível 10; Portaria 296-D — João Nogueira Cavalcante, matrícula 2.006.319, Guarda, Nível 10; Portaria 297-D — João Lanacy Telles, matrícula 1.971.875, Telegrafista, Nível 12-A; Portaria 298-D — Gerolindo Caetano de Oliveira, matrícula 2.006.313, Auxiliar de Portaria, Nível 7; Portaria 299-D — Aquilino José de Souza, matrícula 2.006.197, Soldador, Nível 10-C; Portaria 300-D — José Garcia Júnior, matrícula 2.006.318, Laboratorista, Nível 9-B; Portaria 301-D — Rubens de Oliveira, matrícula 2.006.335, Desenhista, Nível 16-C; Portaria 302-D — Sebastião Clóvis Viegas, matrícula 2.006.336, Guarda, Nível 10; Portaria 303-D — João Martins Trindade, matrícula 2.006.315, Guarda, Nível 10; Portaria 304-D — Luiz dos Reis, matrícula 2.006.329, Armazenista, Nível 8; Portaria 305-D — Pedro de Almeida Borém, matrícula 2.006.333, Armazenista, Nível 8; Portaria 306-D — José Urias de Oliveira, matrícula 2.006.326, Mestre de Obras, Nível 12-A; Portaria 307-D — Domingos Curado de Velasco, matrícula 1.022.854, Mestre de Obras, Nível 13-B; Portaria 308-D — Bartolomeu José Rosa, matrícula 2.008.370, Mestre, Nível 14-B; Portaria 309-D — Fausto Lourenço Guimarães, matrícula 2.006.192, Mestre, Nível 14-B; Portaria 310-D — João Basílio de Oliveira, matrícula 1.661.205, Feitor, Nível 5; Portaria 311-D — Jerônimo Sabino da Silva, matrícula 2.006.183, Feitor, Nível 5; Portaria 312-D — João Ribeiro da Silva, matrícula 2.051.884, Trabalhador, Nível 1; Portaria 313-D — João Manoel Teixeira, matrícula 2.051.883, Trabalhador, Nível 1; Portaria 314-D — João Henrique de Almeida, matrícula 2.051.882, Motorista, Nível 8; Portaria 315-D — João Hélio Barbosa, matrícula 2.051.881, Trabalhador, Nível 1; Portaria 316-D — João Gregório de Mello, matrícula 2.051.880, Trabalhador, Nível 1; Portaria 317-D — João Gomes dos Santos, matrícula 2.051.879, Trabalhador, Nível 1; Portaria 318-D — João Fernandes Indalêncio, matrícula 2.051.878, Operador de Máquinas, Nível 10; Portaria 319-D — João Costa de Souza, matrícula 2.051.877, Motorista, Nível 8; Portaria 320-D — João Carlos Aumond, matrícula 2.051.876, Auxiliar de Engenheiro, Nível 13-B; Portaria 321-D — João Antônio Machado, matrícula 2.051.875, Trabalhador, Nível 1; Portaria 322-D — João Antônio de Oliveira, matrícula 2.051.874, Trabalhador, Nível 1; Portaria 323-D — João Alves, matrícula 2.051.873, Trabalhador, Nível 1; Portaria 324-D — Jacob Hermann, matrícula 2.051.871, Motorista, Nível 8; Portaria 325-D — Jacy Medeiros, matrícula 2.051.870, Trabalhador, Nível 1; Portaria 326-D — Izaltino Laureano da Silva, matrícula 2.051.869, Trabalhador, Nível 1; Portaria 327-D — Izaltino Júlio Borges, matrícula 2.051.868, Trabalhador, Nível 1; Portaria 328-D — Ivo Spengler, matrícula 2.051.867, Trabalhador, Nível 1; Portaria 329-D — Itacir Ferreira Xavier, matrícula 2.051.866, Trabalhador, Nível 1; Portaria 330-D — Horizonte de Souza Carpes, matrícula 2.051.865, Motorista, Nível 8; Portaria 331-D — Hort Panassol, matrícula 2.051.864, Motorista, Nível 8; Portaria 332-D — Honorato de Souza, matrícula 2.051.863, Trabalhador, Nível 1; Portaria 333-D — Herpídio Antonio Ribeiro, matrícula 2.051.862, Trabalhador, Nível 1; Portaria 334-D — Hermenegildo Cabral de Souza, matrícula 2.051.861, Pedreiro, Nível 9-B; Portaria 335-D — Guido Gevoini Ensfeld, matrícula 2.051.859, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria

836-D — Gervasio de Moraes, matrícula 2.051.858, Trabalhador, Nível 1; Portaria 337-D — Gervasio Amaro de Oliveira, matrícula 2.051.857, Trabalhador, Nível 1; Portaria 338-D — Galeno Moreira da Silva, matrícula 2.051.855, Trabalhador, Nível 1; Portaria 339-D — Galdino Correia de Abreu, matrícula 2.051.853, Soldador, Nível 8-A; Portaria 340-D — Flori Pereira da Silva, matrícula 2.051.852, Trabalhador, Nível 1; Portaria 341-D — Francisco Rodrigues Machado, matrícula 2.051.851, Trabalhador, Nível 1; Portaria 342-D — Francisco Rodrigues da Silva, matrícula 2.051.850, Trabalhador, Nível 1; Portaria 343-D — Francisco Pedro de Oliveira, matrícula 2.051.849, Trabalhador, Nível 1; Portaria 344-D — Francisco José Jansen Ferreira, matrícula 2.051.848, Escrevente, Nível 10; Portaria 345-D — Francisco Jordan, matrícula 2.051.847, Motorista, Nível 8; Portaria 346-D — Francisco de Assis Santos, matrícula 2.051.846, Trabalhador, Nível 1; Portaria 347-D — Francisco Amaral da Silva, matrícula 2.051.845, Trabalhador, Nível 1; Portaria 348-D — Felipe dos Passos, matrícula 2.051.843, Trabalhador, Nível 1; Portaria 349-D — Ernesto Augusto Cabral, matrícula 2.051.842, Trabalhador, Nível 1; Portaria 350-D — Ermino Preussler, matrícula 2.051.841, Trabalhador, Nível 1; Portaria 351-D — Ermino Backs, matrícula 2.051.840, Trabalhador, Nível 1; Portaria 352-D — Emílio Waldemar Seifin, matrícula 2.051.839, Mestre, Nível 14-B; Portaria 353-D — Emílio Godinho de Souza, matrícula 2.051.838, Trabalhador, Nível 1; Portaria 354-D — Elvino Spiering, matrícula 2.051.837, Trabalhador, Nível 1; Portaria 355-D — Elpidio Escotto, matrícula 2.051.836, Trabalhador, Nível 1; Portaria 356-D — Arlindo Siqueira Borges, matrícula número 2.021.957, Mecânico de Máquinas, Nível 10; Portaria 357-D — Armino Moraes de Anunciação, matrícula 2.021.977, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 358-D — Assis Flávio de Moraes, matrícula 2.021.961, Lanterneiro, Nível 8-A; Portaria número 359-D — Bruno Libino Rochenbak, matrícula 2.024.022, Cavouqueiro, Nível 3; Portaria 360-D — Carlos Guilherme Wendorf, matrícula 2.021.963, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria número 361-D — Carlos Irani Bastos de Queiroz, matrícula 2.021.971, Trabalhador, Nível 1; Portaria 362-D — Carlos Simão Garber, matrícula número 2.021.668, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 363-D — Daria Bonatti do Amaral, matrícula número 2.024.017, Escrevente-Datilógrafo, Nível 8; Portaria 364-D — Edgar Prass, matrícula 2.021.965, Motorista, Nível 8; Portaria 365-D — Antônio Jacob Kunst, matrícula 2.120.609, Trabalhador, Nível 1; Portaria 366-D — Astrogildo José da Silva, matrícula número 2.052.000, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria 367-D — Breno José Corso, matrícula 2.051.985, Condutor de Topografia, Nível 13-B; Portaria 368-D — Celso Erno Richter, matrícula 2.051.990, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria 369-D — Dante Erwi Richter, matrícula 2.051.989, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria 370-D — Francisco Rodrigues Pereira, matrícula 2.021.976, Trabalhador, Nível 1; Portaria 371-D — Genésio Brun dos Santos, matrícula 2.021.970, Trabalhador, Nível 1; Portaria 372-D — Iolanda Paz Tubino, matrícula número 2.024.016, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 373-D — Jairo Boeira Nuenberg, matrícula 2.024.018, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria 374-D — João Moraes, matrícula 2.021.956, Trabalhador, Nível 1; Portaria 375-D — João Rufino Andrade, matrícula 2.021.960, Motorista, Nível 8; Portaria 376-D — Jorge Ferreira da Silva, matrícula 2.051.983, Telegrafista, Nível 14-B; Portaria 377-D — José Abílio Gewehr, matrícula 2.051.987, Guarda Rodoviário, Nível 10; Portaria 378-D

— Avelino Correia Fernandes, matrícula 2.051.810, Trabalhador, Nível 1; Portaria 379-D — Edgar Blume, matrícula 2.051.833, Trabalhador, Nível 1; Portaria 380-D — Domingos Michelon, matrícula 2.051.832, Pedreiro, Nível 9-B; Portaria 381-D — Domingos Fernandes Pereira, matrícula número 2.051.831, Trabalhador, Nível 1; Portaria 832-D — Djahna Soares do Carmo, matrícula 2.051.830, Trabalhador, Nível 1; Portaria 383-D — Dinarte José da Rosa, matrícula 2.051.829, Trabalhador, Nível 1; Portaria 384-D — Deversino Francisco da Costa, matrícula 2.051.828, Motorista, Nível 8; Portaria 385-D — Democrates Gomes Pereira, matrícula 2.051.827, Trabalhador, Nível 1; Portaria 386-D — Dário Oliveira da Silva, matrícula número 2.051.826, Motorista, Nível 8; Portaria 387-D — Darci Ferrarese, matrícula 2.051.824, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 388-D — Daniel Bastolla, matrícula 2.051.823, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 389-D — Crispim Ribeiro da Silva, matrícula 2.051.822, Trabalhador, Nível 1; Portaria 390-D — Constante Pellizzari, matrícula 2.051.821, Trabalhador, Nível 1; Portaria 391-D — Clair Conceição Machado Pellizzari, matrícula 2.051.820, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 392-D — Celso Cirino Boaventura, matrícula 2.051.819, Motorista, Nível 8; Portaria 393-D — Carmem Maria Zatar, matrícula 2.051.818, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 394-D — Carlos Rangel, matrícula 2.051.817, Trabalhador, Nível 1; Portaria 395-D — Cândido Pereira, matrícula 2.051.816, Trabalhador, Nível 1; Portaria 396-D — Caetano Gutier de Mello, matrícula 2.051.815, Motorista, Nível 8; Portaria 397-D — Benjamin Roth, matrícula 2.051.814, Trabalhador, Nível 1; Portaria 398-D — Belmiro Hepp, matrícula 2.051.813, Trabalhador, Nível 1; Portaria 399-D — Amano Fernando dos Santos, matrícula

2.051.769, Trabalhador, Nível 1; Portaria 400-D — Amaro Rodrigues Nunes, matrícula 2.051.770, Trabalhador, Nível 1; Portaria 401-D — Angelo Costa, matrícula 2.051.772, Feitor, Nível 6; Portaria 402-D — Argemiro Martins dos Santos, matrícula número 2.028.153, Carpinteiro, Nível 8-A; Portaria 403-D — João Laurindo Pereira, matrícula 2.006.337, Carpinteiro, Nível 8-A; Portaria 404-D — Davino Tavares Avelino, matrícula número 1.022.960, Motorista, Nível 8; Portaria 405-D — Francisco Sampaio Bessa, matrícula 1.022.957, Motorista, Nível 12-C; Portaria 406-D — Pedro Vieira Piaulino, matrícula 2.006.334, Feitor, Nível 5; Portaria 407-D — Messias Timóteo do Carmo, matrícula 2.006.338, Feitor, Nível 5; Portaria 408-D — Joaquim Sobreira Xavier, matrícula 2.068.939, Guarda, Nível 8; Portaria 409-D — Joaquim Torquato dos Santos, matrícula 2.068.640, Trabalhador, Nível 1; Portaria 410-D — Jorge Eugênio de Andrade, matrícula 2.068.608, Trabalhador, Nível 1; Portaria 411-D — Eldjar Alves Soares, matrícula 2.051.835, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 412-D — Edgar Land, matrícula 2.051.834, Trabalhador, Nível 1; Portaria 413-D — Amadeu Pereira Franco, matrícula número 2.051.768, Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível 10; Portaria 414-D — Anadeu Graminho, matrícula número 2.051.766, Trabalhador, Nível 1; Portaria 415-D — Altair Olíce Dal'Agno, matrícula 2.051.764, Trabalhador, Nível 1; Portaria 416-D — Alori Lemos de Oliveira, matrícula 2.051.763, Trabalhador, Nível 1; Portaria 417-D — Juvenino Borges de Godoy, matrícula 2.051.901, Trabalhador, Nível 1; Portaria 418-D — Juvenino José Dal'Agno, matrícula 2.051.902, Trabalhador, Nível 1; Portaria 419-D — Laurentino Rodrigues da Rosa, matrícula número 2.051.903, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria 420-D — Leirne Daniel Michaelson, matrícula 2.051.904

Trabalhador, Nível 1; Portaria 421-D — Lia Beatriz Roese, matrícula número 2.024.019, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria 422-D — Lydio José Bernardes, matrícula 2.051.905, Trabalhador, Nível 1; Portaria 423-D — Lorival Ferreira, matrícula número 2.051.906, Operador de Máquinas, Nível 10; Portaria 424-D — Luiz Alexandre da Paz, matrícula 2.020.416, Trabalhador, Nível 1; Portaria 425-D — Augusto de Freitas, matrícula número 2.051.806, Trabalhador, Nível 1; Portaria 426-D — Augusto Olegni, matrícula 2.051.807, Trabalhador, Nível 1; Portaria 427-D — Augusto Pelissari, matrícula 2.051.803, Trabalhador, Nível 1; Portaria 428-D — Aurilio Mariano da Cruz, matrícula 2.051.899, Trabalhador, Nível 1; Portaria 429-D — Reinaldo Roegeli, matrícula número 2.051.957, Trabalhador, Nível 1; Portaria 430-D — Antônio Onofre Vargas, matrícula 2.051.784, Trabalhador, Nível 1; Portaria 431-D — Antônio Pelissari, matrícula 2.051.785, Ferreiro, Nível 10-C; Portaria 432-D — Antônio Pereira dos Santos, matrícula 2.051.786, Trabalhador, Nível 1; Portaria 433-D — Antônio Pinciro da Cruz, matrícula 2.051.787, Trabalhador, Nível 1; Portaria 434-D — Antônio Ribeiro Carneiro, matrícula número 2.051.788, Trabalhador, Nível 1; Portaria 435-D — Antônio Rodrigues de Souza, matrícula 2.051.789, Trabalhador, Nível 1; Portaria 436-D — Antônio Rodrigues Marchezan, matrícula 2.051.790, Trabalhador, Nível 1; Portaria 437-D — Antônio Xavier de Abreu, matrícula 2.051.791, Trabalhador, Nível 1; Portaria 438-D — Apicilio Teixeira de Carvalho, matrícula 2.051.792, Trabalhador, Nível 1; Portaria 439-D — Apolinário Dizeo, matrícula 2.051.793, Trabalhador, Nível 1; Portaria 440-D — Aquilino Cerqueira Araújo, matrícula 2.051.794, Motorista, Nível 8; Portaria 441-D — Ary Schawantes, matrícula 2.051.797, Trabalhador, Nível 1; Portaria 442-D — Arri Kranke, matrícula 2.051.798, Trabalhador, Nível 1; Portaria 443-D — Aristides de Souza Oliveira, matrícula 2.051.799, Trabalhador, Nível 1; Portaria 444-D — Arlindo Coírea dos Santos, matrícula 2.051.800, Trabalhador, Nível 1; Portaria 445-D — Arlindo Lorenzo da Silva, matrícula número 2.051.801, Trabalhador, Nível 1; Portaria 446-D — Zefirino Magrin, matrícula 2.051.983, Trabalhador, Nível 1; Portaria 447-D — Pery Cardoso de Oliveira, matrícula 2.051.953, Motorista, Nível 8; Portaria 448-D — Plácido Rech, matrícula 2.051.954, Motorista, Nível 8; Portaria 449-D — Ramiro Siqueira de Farias, matrícula 2.051.955, Trabalhador, Nível 1; Portaria 450-D — Raul Edgar Siqueira, matrícula 2.051.956, Trabalhador, Nível 1; Portaria 451-D — Reginaldo Rodrigues Pereira, matrícula número 2.051.993, Trabalhador, Nível 1; Portaria 452-D — Luiz Aury dos Santos, matrícula 2.051.991, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria 453-D — Carlos Leite Pereira, matrícula 2.051.998, Trabalhador, Nível 1; Portaria 454-D — Luiz Manoel Nascimento dos Santos, matrícula 2.021.962, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria 455-D — Luiz Manoel Saturno, matrícula 2.051.909, Feitor, Nível 5; Portaria 456-D — Luiz Rodrigues Lisboa, matrícula 2.051.910, Trabalhador, Nível 1; Portaria 457-D — Manoel Teixeira Filho, matrícula nº 2.120.472, Trabalhador, Nível 1; Portaria 458-D — Marino Correa de Ramos, matrícula 2.024.020, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7; Portaria número 459-D — Moacyr Ferreira, matrícula 2.024.037, Trabalhador, Nível 1; Portaria 460-D — Moyses Rodrigues, matrícula 2.021.978, Motorista, Nível 8; Portaria 461-D — Nabor Agente da Rosa, matrícula 2.021.968, Trabalhador, Nível 1; Portaria 462-D — Nery Macena de Almeida, matrícula 2.021.983, Trabalhador, Nível 1; Portaria 463-D — Nilo Salamon Di Giorgio, matrícula 2.051.364, Escre-

CONCURSOS PÚBLICOS

OFICIAL JUDICIÁRIO

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça
do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO N° 934

PREÇO: — Cr\$ 130

★

AUXILIAR DE PORTARIA

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça
do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO N° 934-A

PREÇO: — Cr\$ 130

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

vante-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 464-D — Odete Vieira da Silva, matrícula 2.051.930, Trabalhador, Nível 1; Portaria 465-D — Olegário Lopes de Carvalho Neto, matrícula número 2.051.531, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria 466-D — Orelle Rodrigues Cardoso, matrícula 2.051.934, Trabalhador, Nível 1; Portaria 467-D — Olympio José Feliciano, matrícula 2.051.923, Trabalhador, Nível 1; Portaria 468-D — Orlando Hackmann, matrícula 2.051.925, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 469-D — Oscar de Oliveira Campos, matrícula 2.034.021, Trabalhador, Nível 1; Portaria 470-D — Adácio Tiago Alves, matrícula 2.112.503, Trabalhador, Nível 1; Portaria 471-D — Antônio Gomes da Costa, matrícula 2.098.151, Trabalhador, Nível 1; Portaria 472-D — Antônio de Souza Lima, matrícula 2.039.024, Condutor de Topografia, Nível 11-A; Portaria 473-D — Benedito Olímpio da Silva, matrícula número 2.093.154, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria 474-D — Sebastião Albertino de Souza, matrícula 2.088.792, Motorista, Nível 8; Portaria 475-D — Severino Alves de Melo, matrícula número 2.033.740, Guarda Rodoviário, Nível 8-A; Portaria 476-D — Manoel Matias de Oliveira, matrícula número 2.033.034, Auxiliar de Portaria, Nível 7; Portaria 477-D — Edgard Prestes de Oliveira, matrícula 2.086.934, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria 478-D — César Pinto Cunha, matrícula 2.086.947, Mecânico de Máquinas, Nível 10; Portaria 479-D — Antônio Valério da Silva, matrícula 2.086.938, Mecânico de Máquinas, Nível 9; Portaria 480-D — Dionizio Umbelino dos Anjos, matrícula 2.110.534, Pedreiro, Nível 9-D; Portaria 481-D — Domingos do Espírito Santo, matrícula 1.702.073, Pedreiro, Nível 9-B; Portaria 482-D — Antônio Fernandes de Souza, matrícula 2.156.474, Trabalhador, Nível 1; Portaria 483-D — Manoel Zacarias Pinto da Silva, matrícula 2.110.545, Trabalhador, Nível 1; Portaria 484-D — José Miguel na Silva, matrícula 2.110.529, Trabalhador, Nível 1; Portaria 485-D — Eurico Ribeiro de Aguiar, matrícula número 2.086.945, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 486-D — Alberico Alves Bastos, matrícula 2.088.937, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 487-D — Ulisses Rodrigues da Silva, matrícula 2.086.942, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 488-D — Romão Nunes da Silva, matrícula 2.086.939, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 489-D — Mário de Souza Rosa, matrícula número 2.086.949, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 490-D — Manoel Jacinto de Moraes, matrícula número 2.086.914, Ferreiro, Nível 10-C; Portaria 491-D — Genário Freire de Lima, matrícula 2.088.619, Auxiliar de Portaria, Nível 7; Portaria 492-D — Murilo Pedrosa, matrícula 1.207.332, Guarda Rodoviário, Nível 8-A; Portaria 493-D — Sebastião Martins do Nascimento, matrícula 2.088.830, Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível 10; Portaria 494-D — Romeu Gomes Soares, matrícula 2.088.822, Desenhista, Nível 12-A; Portaria 495-D — Rodolfo Lins de Santana, matrícula número 2.088.622, Guarda, Nível 8; Portaria 496-D — Alvimar Sommerlate de Jesus, matrícula 2.099.028, Escriturário, Nível 8; Portaria 497-D — Norberto Seviotte, matrícula número 2.099.026, Auxiliar de Portaria, Nível 8; Portaria 498-D — Laurizio Martins Mello, matrícula 2.099.048, Auxiliar de Portaria, Nível 8; Portaria 499-D — Francisco Martins Nascimento, matrícula 2.099.038, Auxiliar de Portaria, Nível 8; Portaria 500-D — Johan Weimann Filho, matrícula 2.086.945, Lanterneiro, Nível 9-B; Portaria 501-D — Pedro Gomes da Costa, matrícula 1.082.195, Auxiliar de Engenheiro, Nível 11; Portaria 502-D — Asclevides Manoel de Moraes, matrícula 1.701.803, Guarda, Nível 10; Portaria 503-D — Luiz de França Soares, matrícula 2.088.799, Operador de Máquinas, Nível 10; Portaria 504-D — Luiz Tomaz da Costa, matrícula número 2.088.802, Motorista, Nível 8; Portaria 505-D — Lourival Fernandes de Araújo, matrícula 2.088.667, Motorista, Nível 8; Portaria 506-D — Manoel Otávio da Silva, matrícula 2.088.743, Motorista, Nível 8; Portaria 507-D — Manoel Freire da Silva, matrícula 2.088.707, Trabalhador, Nível 1; Portaria 508-D — Manoel de Souza Brasil, matrícula 2.088.715, Trabalhador, Nível 1; Portaria 509-D — Manoel Gomes de Melo, matrícula 2.088.630, Trabalhador, Nível 1; Portaria 510-D — Manoel Olímpio da Silva, matrícula 2.088.628, Trabalhador, Nível 1; Portaria 511-D — Manoel Antônio Neto, matrícula número 2.088.675, Trabalhador, Nível 1; Portaria 512-D — Luiz Ferreira, matrícula 2.088.732, Trabalhador, Nível 1; Portaria 513-D — Luiz Miguel Mendes, matrícula 2.088.643, Trabalhador, Nível 1; Portaria 514-D — Honorato Pires de Oliveira, matrícula número 2.088.662, Trabalhador, Nível 1; Portaria 515-D — Lourival Ferreira, Fraga, matrícula 2.088.668, Trabalhador, Nível 1; Portaria 516-D — Luiz Domingos dos Santos, matrícula número 2.099.032, Trabalhador, Nível 1; Portaria 517-D — José Calixto Mendes, matrícula 2.099.030, Trabalhador, Nível 1; Portaria 518-D — José Alves de Souza, matrícula 2.099.070, Trabalhador, Nível 1; Portaria 519-D — Eugênio Rosa, matrícula número 2.090.031, Trabalhador, Nível 1; Portaria 520-D — Adiles Queiroz Latoraca, matrícula 1.007.659, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 521-D — Philadelpho Pereira Pinto, matrícula 2.086.950, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 522-D — Oscarino da Silva Brandão, matrícula 1.702.458, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 523-D — Arcanjo Maria da Conceição, matrícula 2.088.791, Cozinheira, Nível 5-A; Portaria 524-D — Francisco de Assis Silva, matrícula número 2.088.646, Trabalhador, Nível 1; Portaria 525-D — Francisco Alves da Silva, matrícula 2.088.686, Trabalhador, Nível 1; Portaria 526-D — Francisco Dantas, matrícula 2.088.658, Trabalhador, Nível 1; Portaria 527-D — Fortunato Silvio de Oliveira, matrícula 2.088.674, Trabalhador, Nível 1; Portaria 528-D — Francisco Jerônimo Duarte, matrícula nº 1.276.784, Motorista, Nível 8; Portaria 529-D — Adeline Dias da Silva, matrícula número 1.960.775, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 530-D — Francisco Roque Marinheiro, matrícula 2.088.805, Sondador, Nível 6-A; Portaria 531-D — Francisco Bernardino de Oliveira, matrícula número 2.088.610, Guarda, Nível 8; Portaria 532-D — Francisco Lopes de Freitas, matrícula 2.088.621, Auxiliar de Portaria, Nível 7; Portaria 533-D — Ivan Leite Oliveira, matrícula 2.088.809, Laboratorista, Nível 9-B; Portaria 534-D — Osvaldo Alexandre de Assis, matrícula 2.099.036, Trabalhador, Nível 1; Portaria 535-D — Odilon Marques da Silva, matrícula 2.099.047, Trabalhador, Nível 1; Portaria 536-D — José Antônio dos Reis, matrícula 2.112.598, Motorista, Nível 8; Portaria 537-D — Diválido Alves da Silva, matrícula 2.112.596, Motorista, Nível 8; Portaria 538-D — Sebastião Xavier dos Santos, matrícula 2.112.589, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 539-D — José Almeida de Oliveira, matrícula 2.112.590, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 540-D — Hermes Martins de Magalhães, matrícula 2.112.573, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 541-D — José de Oliveira Ferreira, matrícula número 2.112.588, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 542-D — Egidio Antônio Ferreira, matrícula 2.112.643, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 543-D — Elias Joaquim dos Santos, matrícula 2.088.642, Trabalhador, Nível 1; Portaria 544-D — Cícero Alves da Silva, matrícula número 2.088.676, Trabalhador, Nível 1; Portaria 545-D — Cícero Luiz de França, matrícula 2.088.682, Trabalhador, Nível 1; Portaria 546-D — Cícero Ribeiro de Andrade, matrícula 2.088.659, Trabalhador, Nível 1; Portaria 547-D — Cícero Tomaz dos Santos, matrícula 2.088.691, Trabalhador, Nível 1; Portaria 548-D — Erasmo Fernandes do Rêgo, matrícula 2.088.835, Condutor de Topografia, Nível 13-B; Portaria 549-D — Eliezer Rodrigues de Barros, matrícula 2.035.909, Condutor de Topografia, Nível 13-B; Portaria 550-D — Francisco Edson de Moraes, matrícula 1.049.375, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 551-D — Epitácio Ayres da Silva, matrícula 2.092.277, Mecânico de Máquinas, Nível 10; Portaria 552-D — Edmundo Gomes Bezerra, matrícula 2.088.722, Lubrificador, Nível 5-A; Portaria 553-D — Esmar Colação de Lima, matrícula número 2.088.812, Eletricista Instalador, Nível 8-A; Portaria 554-D — Genário Alves da Silva, matrícula número 2.088.644, Ferreiro, Nível 8-A; Portaria 555-D — Osório Rabelo, matrícula 2.027.111, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 556-D — Raimundo Gomes Bezerra, matrícula número 2.088.647, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 557-D — Sabas de Souza Coelho, matrícula número 2.088.788, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 558-D — Pedro Barbosa da Silva, matrícula número 2.088.786, Motorista, Nível 8; Portaria 559-D — Manoel Piriquito Neto, matrícula 2.112.595, Feltor, Nível 5; Portaria 560-D — Cícero Feliciano da Silva, matrícula número 2.088.762, Trabalhador, Nível 1; Portaria 561-D — José Augusto Sena, matrícula 2.112.612, Trabalhador, Nível 1; Portaria 562-D — Cocelina Marina Ribeiro, matrícula número 2.088.818, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 563-D — Elviro Cipriano, matrícula 2.088.639, Trabalhador, Nível 1; Portaria 564-D — Domingos Alves dos Santos, matrícula 2.088.710, Trabalhador, Nível 1; Portaria 565-D — Cícero Roldão da Silva, matrícula 2.088.776, Trabalhador, Nível 1; Portaria 566-D — João Pereira de Araújo, matrícula número 2.088.764, Motorista, Nível 8; Portaria 567-D — João Firmino Regis, matrícula 2.088.826, Motorista, Nível 8; Portaria 568-D — Ernesto Francisco de Amaral, matrícula 2.112.575, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria 569-D — Juvenal Bento da Silva, matrícula 2.112.578, Trabalhador, Nível 1; Portaria 570-D — João Manoel de Santana, matrícula 2.112.654, Trabalhador, Nível 1; Portaria 571-D — Rosalvo Pereira Fonseca, matrícula número 2.112.655, Trabalhador, Nível 1; Portaria 572-D — Simplicio Queiroz Campos, matrícula 2.112.644, Trabalhador, Nível 1; Portaria 573-D — Pedro Pires de Oliveira, matrícula número 2.088.639, Trabalhador, Nível 1; Portaria 574-D — Pedro Augusto Moreira, matrícula 2.088.649, Trabalhador, Nível 1; Portaria 575-D — Nemisio Costa, matrícula 2.088.771, Trabalhador, Nível 1; Portaria 576-D — Neronildes Pereira da Costa, matrícula 2.088.563, Trabalhador, Nível 1; Portaria 577-D — Moises Alves da Silva, matrícula 2.088.663, Trabalhador, Nível 1; Portaria 578-D — Margarida Fernandes, matrícula número 2.088.727, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 579-D — Maria Carolina França de Oliveira, matrícula 2.088.666, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 580-D — Margarida da Nobrega Pereira, matrícula 2.088.793, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 581-D — Maria Onita Medeiros, matrícula 2.088.725, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 582-D — Maria Helena Bezerra, matrícula número 2.088.754, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 583-D — Sadi Benedito Ribeiro, matrícula número 2.088.654, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 584-D — Nilson Torres Câmara, matrícula 2.088.828, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 585-D — José Arcanjo Filho, matrícula 2.088.698, Trabalhador, Nível 1; Portaria 586-D — Joaquim Bispo dos Santos, matrícula número 2.112.629, Trabalhador, Nível 1; Portaria 587-D — Joaquim Porciânico Santos, matrícula número 2.112.634, Trabalhador, Nível 1; Portaria 588-D — João Louzada da Silva, matrícula número 2.112.614, Trabalhador, Nível 1; Portaria 589-D — João Pedro Apóstolo, matrícula nº 2.112.603, Trabalhador, Nível 1; Portaria 590-D — Arlindo Pereira da Silva, matrícula número 2.112.620, Trabalhador, Nível 1; Portaria 591-D — Arthur Suzarte de Souza, matrícula nº 2.112.626, Trabalhador, Nível 1; Portaria 592-D — Manoel Alves Ferreira, matrícula número 2.112.613, Trabalhador, Nível 1; Portaria 593-D — Agenor Silva Moreira, matrícula nº 2.112.621, Trabalhador, Nível 1; Portaria 594-D — Antônio Bispo dos Santos, matrícula nº 2.112.611, Trabalhador, Nível 1; Portaria 595-D — Manoel Trindade Marques, matrícula número 2.112.632, Trabalhador, Nível 1; Portaria 596-D — Severino Alves dos Santos, matrícula nº 2.088.777, Trabalhador, Nível 1; Portaria 597-D — Sebastião Amaro da Silva, matrícula nº 2.088.637, Trabalhador, Nível 1; Portaria 598-D — Sebastião Justo da Fé, matrícula nº 2.088.681, Trabalhador, Nível 1; Portaria 599-D — Manoel Lemes de Oliveira, matrícula nº 1.091.325, Ferreiro, Nível 8; Portaria 600-D — Galdino Izidoro de Moraes, matrícula nº 2.088.935, Auxiliar de Portaria, Nível 7; Portaria 601-D — Wilson Boaventura, matrícula nº 2.088.921, Auxiliar de Portaria, Nível 1; Portaria 602-D — Epifânio Luiz de França, matrícula nº 1.922.733, Auxiliar de Portaria, Nível 8; Portaria 603-D — Enio Josseli de Campos, matrícula número 2.803.989, Escriturário, Nível 10; Portaria 604-D — José Justino Sobrinho, matrícula nº 2.088.755, Feltor, Nível 5; Portaria 605-D — José Dantas, matrícula nº 2.088.726, Telegrafista, Nível 12-A; Portaria 606-D — José Pedro Segundo, matrícula número 2.088.651, Pedreiro, Nível 8-A; Portaria 607-D — Manoel Marcelino Gomes, matrícula nº 2.089.738, Guarda Rodoviário, Nível 8-A; Portaria 608-D — Manoel Severiano de Lima, matrícula nº 2.088.697, Feltor, Nível 5; Portaria 609-D — Manoel Marinho Guimarães, matrícula número 2.088.627, Feltor, Nível 5; Portaria 610-D — Manoel Ferreira de Medeiros, matrícula nº 2.088.666, Feltor, Nível 5; Portaria 611-D — Manoel Louro da Silva, matrícula número 2.088.631, Operador de Máquina, Nível 12; Portaria 612-D — José Nogueira da Luz, matrícula número 2.099.061, Motorista, Nível 12-C; Portaria 613-D — José Marques Pereira, matrícula nº 2.099.066, Motorista, Nível 12-C; Portaria 614-D — Luiz de Souza Alves, matrícula nº 2.099.072, Motorista, Nível 12-C; Portaria 615-D — Erasto Valim Franco, matrícula nº 2.098.159, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 616-D — Antônio Justino Dantas, matrícula nº 2.098.256, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 617-D — Ubiracy de Oliveira Marquez, matrícula nº 2.098.252, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 618-D — José Guimarães dos Anjos, matrícula nº 2.098.169, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 619-D — Maria Divina Vieira, matrícula nº 2.098.421, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 620-D — Jorge Lisboa, matrícula número 2.098.180, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria 621-D — Teodorico França de Souza, matrícula número 2.098.251, Pedreiro, Nível 8; Portaria 622-D — Silvío Trindade, matrícula nº 2.098.200, Motorista, Nível 8; Portaria 623-D — Salatiel Soares de Souza, matrícula nº 2.098.198, Motorista, Nível 10-B; Portaria 624-D —

mero 625-D — Múcio Barreto Cintra, matrícula nº 2.098.188, Motorista, Nível 8; Portaria nº 626-D — Máximo Inácio Pinto, matrícula nº 2.098.187, Motorista, Nível 8; Portaria nº 627-D — Messias José de Freitas, matrícula nº 2.098.184, Motorista, Nível 8; Portaria nº 628-D — João Victor de Souza, matrícula nº 2.098.419, Motorista, Nível 8; Portaria nº 629-D — Geniz Olímpio da Silva, matrícula número 2.098.331, Motorista, Nível 8; Portaria nº 630-D — Guilherme Ribeiro do Prado, matrícula nº 2.098.168, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 631-D — Antenor Augusto da Silva, matrícula nº 2.098.687, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 632-D — Antônio Cosme da Silva, matrícula nº 2.088.619, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 633-D — Antônio Zacarias de Freitas, matrícula nº 2.033.772, Trabalhador, Nível 1; Portaria número 634-D — Alberto Tavares da Silva, matrícula nº 2.088.811, Motorista, Nível 8; Portaria nº 635-D — Ambrozio Rufino do Rego, matrícula número 2.088.729, Motorista, Nível 8; Portaria nº 636-D — José Raimundo de Souza, matrícula nº 2.098.171, Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível 12; Portaria nº 637-D — José Pereira de Menezes, matrícula nº 2.098.170, Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível 1; Portaria nº 638-D — Paulo Vicente Cabral, matrícula nº 2.098.194, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria nº 639-D — Joaquim Thomaz de Aquino, matrícula nº 2.098.175, Laboratorista, Nível 8-A; Portaria nº 640-D — Marcônio Alves da Silva, matrícula número 2.098.191, Conductor de Topografia, Nível 11-A; Portaria nº 641-D — Orlando Gomes Carrijo, matrícula número 2.098.193, Conductor de Topografia, Nível 13-B; Portaria nº 642-D — João Batista de Almeida, matrícula número 2.098.172, Motorista, Nível 8; Portaria nº 643-D — Francisco Pereira Tavares, matrícula nº 2.098.164, Motorista, Nível 8; Portaria nº 644-D — Quintiliano de Almeida, matrícula número 2.098.195, Motorista, Nível 12-C; Portaria nº 645-D — Raimundo Pereira do Vale, matrícula nº 2.098.198, Motorista, Nível 8; Portaria nº 646-D — Maria Isolda de Oliveira, matrícula nº 2.099.042, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 647-D — João Ferreira de Lima, matrícula número

1.044.051, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 648-D — Argentina Francisca de Jesus, matrícula nº 2.099.034, Cozinheira, Nível 8-B; Portaria número 549-D — Ananias Pereira Freire, matrícula nº 2.083.176, Carpinteiro, Nível 10-C; Portaria nº 650-D — Antônio Ramos Eora, matrícula número 2.110.050, Pedreiro, Nível 8-A; Portaria nº 651-D — Djalma Ferreira de Jesus, matrícula nº 2.059.949, Telegrafista, Nível 16-C; Portaria nº 652-D — Ydeley dos Santos Lopes, matrícula nº 2.099.036, Armazenista, Nível 10; Portaria nº 653-D — Terezinha Gonçalves Portugal, matrícula número 2.039.023, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 654-D — Cícero Pedro Bezerra, matrícula nº 2.088.616, Trabalhador, Nível 1; Portaria número 655-D — Cícero Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2.038.774, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 656-D — Benedito Luiz da Silva, matrícula número 2.088.747, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 657-D — Benedito Pereira de Lima, matrícula nº 2.088.782, Trabalhador, Nível 1; Portaria número 658-D — Benjamin Bento de Araújo, matrícula nº 2.027.148, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 659-D — Braz Antônio da Silva, matrícula nº 2.038.665, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 660-D — Augusto Barros, matrícula nº 2.038.711, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 661-D — Pedro Gonçalves dos Santos, matrícula número 2.112.580, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 662-D — Raimundo de Assunção Santos, matrícula número 2.112.591, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 663-D — Sérgio Martins Ferreira, matrícula nº 2.112.582, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 664-D — Tertuliano Ribeiro dos Santos, matrícula nº 2.112.560, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 665-D — Ulisses de Oliveira, matrícula nº 2.112.600, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 666-D — Aurino Oliveira da Silva, matrícula nº 2.112.572, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 667-D — Manoel Teodoro de Jesus, matrícula nº 2.112.566, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 668-D — Nelcides Moreira Fernandes, matrícula nº 2.112.859, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 669-D — João Hellynton Reis, matrícula nº 2.112.661, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 670-D — José Almeida Sou-

za, matrícula nº 2.112.594, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria nº 671-D — Alcides Fiuza da Silva, matrícula nº 2.112.579, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 672-D — Benedito Bento da Silva, matrícula nº 2.112.592, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 674-D — Durval Menezes, matrícula número 2.112.569, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 675-D — Ermelino Moraes da Conceição, matrícula nº 2.112.565, Trabalhador, Nível 1; Portaria número 676-D — Geraldo Pereira Fonseca, matrícula nº 2.112.657, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 677-D — Cândido José Pinheiro de Medeiros, matrícula nº 2.088.821, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria número 678-D — Manoel Caliz da Silva, matrícula nº 2.112.648, Trabalhador, Nível 1; Portaria nº 679-D — Wilson Costa, matrícula nº 2.112.653, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 680-D — José Lopes de Santana, matrícula nº 2.112.563, Auxiliar de Engenheiro, Nível 11-A; Portaria número 681-D — Antônio Conceição, matrícula nº 2.112.587, Ferreiro, Nível 9-B; Portaria nº 682-D — Antônio Nunes, matrícula nº 2.112.571, Pedreiro, Nível 8-A; Portaria nº 683-D — Vicente Rodrigues Bonfim, matrícula nº 2.112.557, Carpinteiro, Nível 9-B; Portaria nº 684-D — Humberto Cardoso Souza, matrícula nº 2.112.564, Escriurário, Nível 10; Portaria nº 685-D — Clovis Almeida Lobo, matrícula número 2.112.633, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria nº 686-D — Miguel Cely Meira, matrícula número 2.112.630, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria nº 687-D — Israel Fábio de Santana, matrícula número 2.112.650, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria nº 688-D — Paulo Ferreira Lima, matrícula nº 2.112.651, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria nº 689-D — João Cardoso de Carvalho, matrícula nº 2.112.574, Mecânico de Máquinas, Nível 10; Portaria nº 690-D — Roque Vaz Sampaio, matrícula nº 2.112.583, Mecânico de Máquinas, Nível 8-A; Portaria número 691-D — Elmano de Menezes, matrícula nº 2.112.609, Feitor, Nível 5; Portaria nº 692-D — Gersey Barbosa da Silva, matrícula nº 2.088.800, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 693-D — Geraldo Bezerra de Medeiros, matrícula nº 2.088.832, Es-

crevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 694-D — Francisco Silveira de Araújo, matrícula nº 2.088.790, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 695-D — Genival Laureano Rodrigues, matrícula nº 2.088.763, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7; Portaria nº 696-D — Expedito Rodrigues Gurgel, matrícula nº 2.088.611, Motorista, Nível 10-B; Portaria nº 697-D — Francisco Monteiro Filho, matrícula nº 2.033.663, Motorista, Nível 8; Portaria nº 698-D — Antônio Marrocos da Silva, matrícula número 2.033.800, Auxiliar de Artífice, Nível 5; Portaria nº 699-D — Audélio João Ferreira do Rosário, matrícula número 2.033.310, Trabalhador, Nível 1. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1963 — Roberto Ferreira Lamas, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, item 4, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 3 de outubro de 1933, resolve:

Nº 1.461 — Delegar poderes ao Engenheiro Anastácio Honório de Faria, Chefe da Representação de Brasília, para representar este Departamento na assinatura dos contratos de aquisição, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital, dos lotes 9 e 10 da Quadra 01, do Setor de Autarquias S.º, na Capital Federal, comprados com esta Autarquia. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

(*) — BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C. M. M. Nº 419

(*) — Nota do Sph. — O Boletim em apêço está publicado em Suplemento à presente edição.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXIX	II	Réplica	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXIX	III	Réplica	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120	XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000				

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do Estado

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIVERSIDADE DO BRASIL
PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. - DECRETO 50.314 DE 4/3/61
EXERCÍCIO DE 1966

NÚMERO	CATEGORIA-DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MENSAL	ANUAL	
<u>ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NERY</u>					
1	Condutor de Veículos	76.610	76.610	919.320	1.025.041
	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			105.721	
<u>ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES</u>					
4	Auxiliar de Disciplina	84.000	336.000	4.032.000	13.115.878
4	Faxineiro	46.150	184.600	2.215.200	
6	Vigia	76.610	459.660	5.515.920	
11	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.352.758	
<u>ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA</u>					
1	Auxiliar Administrativo	76.610	76.610	919.320	14.066.929
3	Auxiliar de Disciplina	84.000	252.000	3.024.000	
4	Auxiliar de Escritório	69.230	276.920	3.323.040	
1	Condutor de Veículos	76.610	76.610	919.320	
8	Faxineiro	46.150	369.200	4.430.400	
17	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.450.849	
<u>ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA</u>					
8	Faxineiro	46.150	369.200	4.430.400	5.529.954
1	Mensageiro	44.100	44.100	529.200	
9	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			570.354	
<u>ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA</u>					
1	Auxiliar de Biblioteca	69.230	69.230	830.760	12.745.251
3	Auxiliar de Escritório	69.230	207.690	2.492.280	
1	Cabineiro	76.610	76.610	919.320	
8	Faxineiro	46.150	369.200	4.430.400	
2	Oficial Carpinteiro	76.610	153.220	1.838.640	
1	Oficial Mecânico	76.610	76.610	919.320	
16	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.314.532	
<u>FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA</u>					
2	Auxiliar Administrativo	76.610	153.220	1.838.640	24.139.795,0
1	Auxiliar de Biblioteca	69.230	69.230	830.760	
9	Auxiliar de Disciplina	84.000	756.000	9.072.000	
1	Contínuo	69.230	69.230	830.760	
1	Estoquista	76.610	76.610	919.320	
7	Faxineiro	46.150	323.050	3.876.600	
1	Nutricionista	127.000	127.000	1.524.000	
1	Oficial Bombeiro	76.610	76.610	919.320	
1	Oficial Carpinteiro	76.610	76.610	919.320	
1	Oficial Eletricista	76.610	76.610	919.320	
25	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.489.800	
<u>FACULDADE NACIONAL CIÊNCIAS ECONÔMICAS</u>					
3	Auxiliar de Disciplina	84.000	252.000	3.024.000	7.484.370
2	Auxiliar de Escritório	69.230	138.460	1.661.520	
2	Faxineiro	46.150	92.300	1.107.600	
1	Vigia	76.610	76.610	919.320	
8	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			771.930	
<u>FACULDADE NACIONAL DE DIREITO</u>					
2	Auxiliar de Disciplina	84.000	168.000	2.016.000	4.999.169
1	Auxiliar de Escritório	69.230	69.230	830.760	
2	Faxineiro	46.150	92.300	1.107.600	
1	Mensageiro	44.100	44.100	529.200	
6	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			515.609	

NÚMERO	CATEGORIA- DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	D E S P E S A		SOMA
			MENSAL	ANUAL	
FACULDADE NACIONAL DE FARMÁCIA					
2	Auxiliar de Biblioteca	69.230	173.460	1.661.520	
1	Contínuo	69.230	69.230	830.760	
4	Secretário Datilógrafo	69.230	276.920	3.323.040	
6	Faxineiro	46.150	276.900	3.322.800	
1	Auxiliar de Lavanderia	60.920	60.920	731.040	
2	Oficial Conservador	64.610	129.220	1.550.640	
6	Prático de Laboratório	57.230	343.380	4.120.560	
2	Vigia	76.610	153.220	1.838.640	
24	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.998.585	19.377.585
FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA					
13	Auxiliar Administrativo	76.610	995.930	11.951.160	
3	Auxiliar de Conservação e Limpeza	60.920	182.760	2.193.120	
3	Auxiliar de Escritório	69.230	207.690	2.492.280	
1	Estoquista	76.610	76.610	919.320	
1	Contínuo	69.230	69.230	830.760	
10	Faxineiro	46.150	461.500	5.538.000	
1	Mensageiro	44.100	44.100	529.200	
1	Oficial Carpinteiro	76.610	76.610	919.320	
1	Oficial Eletricista	76.610	76.610	919.320	
34	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.023.635	29.316.115
FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA - COLÉGIO DE APLICAÇÃO					
3	Auxiliar Administrativo	76.610	229.830	2.757.960	
1	Auxiliar de Biblioteca	69.230	69.230	830.760	
4	Auxiliar de Conservação e Limpeza	60.920	243.680	2.924.160	
1	Mensageiro	44.100	44.100	529.200	
2	Oficial Carpinteiro	76.610	153.220	1.838.640	
1	Oficial Eletricista	76.610	76.610	919.320	
2	Vigia	76.610	153.200	1.838.640	
14	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.338.447	12.977.127
FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA					
3	Auxiliar de Biblioteca	69.230	346.150	4.153.800	
7	Auxiliar de Escritório	69.230	484.610	5.815.320	
19	Faxineiro	46.150	876.850	10.522.200	
1	Oficial Bombeiro	76.610	76.610	919.320	
1	Oficial Carpinteiro	76.610	76.610	919.320	
5	Prático de Laboratório	57.230	286.150	3.435.800	
38	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.962.831	28.626.591
FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA - CADEIRA DE CLÍNICA DE DOENÇAS TROPICAIS					
3	Auxiliar Administrativo	76.610	229.870	2.757.960	
3	Auxiliar de Conservação e Limpeza	60.920	182.760	2.193.120	
1	Auxiliar de Serviços Clínicos	69.230	69.230	830.760	
1	Feitor de Obras	108.920	108.920	1.307.040	
1	Oficial Conservador	64.610	64.610	775.320	
1	Prático de Laboratório	57.230	57.230	686.760	
10	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			991.910	9.542.870
FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA - CADEIRA DE CLÍNICA CIRÚRGICA (1ª)					
1	Auxiliar de Serviços Clínicos	69.230	69.230	830.760	
1	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			75.537	926.297
FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA - MATERNIDADE ESCOLA					
1	Auxiliar Administrativo	76.610	76.610	919.320	
2	Auxiliar de Escritório	69.230	138.460	1.661.520	
1	Auxiliar de Farmácia	76.610	6.010	919.320	
3	Auxiliar de Lavanderia	60.920	132.760	2.193.120	
2	Auxiliar de Raio X	84.000	84.000	1.008.000	
4	Auxiliar de Serviços Clínicos	69.230	553.840	6.646.080	

NÚMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MENSAL	ANUAL	
17	Faxineiro	46.150	784.550	9.414.600	
7	Operador Telefônico	64.610	452.270	5.427.240	
2	Visitadora Social	92.300	184.600	2.215.200	
42	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.496.506	33.900.906
	<u>FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA</u>				
4	Auxiliar de Biblioteca	69.920	276.920	3.323.040	
1	Auxiliar de Escritório	69.230	69.230	830.760	
1	Auxiliar de Serviços Clínicos	69.230	69.230	830.760	
9	Faxineiro	46.150	415.350	4.984.200	
1	Oficial Mecânico	76.610	76.610	919.320	
1	Secretário Datilógrafo	69.230	69.230	830.760	
2	Vigia	76.610	153.220	1.838.640	
19	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.552.110	15.116.590
	<u>MUSEU NACIONAL</u>				
	<u>MUSEU NACIONAL</u>				
5	Auxiliar de Escritório	69.230	346.150	4.153.800	
8	Jardineiro	53.530	428.240	5.138.880	
1	Oficial Pedreiro	76.610	76.610	919.320	
1	Prático do Laboratório	57.230	57.230	686.760	
1	Vigia	76.610	76.610	919.320	
16	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.359.079,20	13.177.160
	<u>HOSPITAL ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS</u>				
1	Auxiliar de Escritório	69.230	69.230	830.760	
8	Auxiliar de Enfermaria	76.610	612.880	7.354.560	
3	Auxiliar de Serviços Clínicos	69.230	207.690	2.492.280	
9	Faxineiro	46.150	415.350	4.984.200	
1	Oficial Barbeiro	60.920	60.920	731.040	
1	Oficial Carpinteiro	76.610	76.610	919.320	
23	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.990.999	19.303.159
	<u>INSTITUTO DE BIOFÍSICA</u>				
1	Auxiliar de Escritório	69.230	69.230	830.760	
1	Estoquista	76.610	76.610	919.320	
2	Faxineiro	46.150	92.300	1.107.600	
4	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			328.633	3.186.313
	<u>INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA</u>				
2	Auxiliar de Escritório	69.230	138.460	1.661.520	
1	Mensageiro	44.100	44.100	529.200	
3	11, 5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			251.933	2.442.653
	<u>INSTITUTO DE GINECOLOGIA</u>				
10	Auxiliar de Serviços Clínicos	69.230	692.300	8.307.600	
2	Faxineiro	46.150	92.300	1.107.600	
12	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.082.748	10.497.940
	<u>INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA MÉDICA</u>				
1	Prático de Laboratório	57.230	57.230	686.760	
1	Faxineiro	46.150	46.150	553.800	
2	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			242.664	1.523.224
	<u>INSTITUTO DE QUÍMICA</u>				
1	Auxiliar de Biblioteca	69.230	69.230	830.760	
1	Contínuo	69.230	69.230	830.760	
3	Encarregado de Serviços de Tradução	126.460	379.380	4.552.560	
1	Faxineiro	46.150	46.150	553.800	
6	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			778.306	7.546.186
	<u>INSTITUTO DE PSIQUIATRIA</u>				
2	Auxiliar de Serviços Clínicos	69.230	138.460	1.661.520	
2	Faxineiro	46.150	92.300	1.107.600	
5	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			328.633	3.186.313

NÚMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MENSAL	ANUAL	
	<u>INSTITUTO DE NEUROLOGIA</u>				
2	Auxiliar de Biblioteca	69.230	138.460	1.661.520	
1	Contínuo	69.230	69.230	830.760	
3	Faxineiro	46.150	138.450	1.661.400	
2	Operador Telefônico	64.610	129.220	1.550.640	
1	Jardineiro	53.530	53.530	642.360	
2	Prático de Laboratório	57.230	114.460	1.373.520	
11	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			891.685	8.611.883
	<u>INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA</u>				
5	Auxiliar de Escritório	69.230	346.150	4.153.800	
1	Preparador de Laboratório	76.610	76.610	919.320	
14	Faxineiro	46.150	646.100	7.753.200	
20	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.475.026	14.301.346
	<u>REITORIA - GABINETE DO REITOR</u>				
2	Condutor de Veículo	76.610	153.220	1.838.640	
1	Oficial Administrativo	108.920	108.920	1.307.040	
3					
	<u>ADMINISTRAÇÃO DA SEDE</u>				
1	Envernizador	76.610	76.610	919.320	
2	Faxineiro	46.150	92.300	1.107.600	
4	Jardineiro	53.530	214.120	2.569.440	
4	Vigia	76.610	306.440	3.677.280	
11					
	<u>BIBLIOTECA CENTRAL</u>				
1	Auxiliar Administrativo	76.610	76.610	919.320	
2	Auxiliar de Biblioteca	69.230	138.460	1.661.920	
3					
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO</u>				
	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>				
2	Auxiliar de Escritório	69.230	138.460	1.661.520	
	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>				
	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>				
12	Auxiliar de Escritório	69.230	830.760	9.969.120	
12					
	<u>DIVISÃO DE MATERIAL</u>				
3	Auxiliar de Escritório	69.230	207.690	2.492.280	
1	Estoquista	76.610	76.610	919.320	
4					
	<u>DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO</u>				
2	Auxiliar de Escritório	69.230	138.460	1.661.520	
1	Oficial Pedreiro	76.610	76.610	919.320	
6	Servente de Pedreiro	46.150	276.900	3.322.800	
9					
	<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>				
12	Auxiliar Administrativo	76.610	919.320	11.031.840	
7	Auxiliar de Escritório	69.230	484.610	5.815.320	
6	Mecanógrafo Auxiliar	84.000	336.000	4.032.000	
23					
	<u>SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES</u>				
5	Auxiliar de Escritório	69.230	346.150	4.153.800	
2	Oficial Administrativo	108.920	217.840	2.614.080	
7					
	<u>OFICINA GRÁFICA</u>				
3	Auxiliar Gráfico	60.920	182.760	2.193.120	
1	Estoquista	76.610	76.610	919.320	
1	Faxineiro	46.150	46.150	553.800	
5					

NÚMERO	CATEGORIA - DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESA		SOMA
			MESESAL	ANUAL	
<u>SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - (S.A.U.B.)</u>					
3	Auxiliar de Escritório	69.230	207.690	2.492.280	
52	Encarregado de Copa	57.230	2.975.960	35.711.520	
13	Encarregado de Cozinha	60.920	791.960	9.503.520	
34	Fazineiro	46.150	1.569.100	18.829.200	
4	Vigia	76.610	306.440	3.677.280	
106					
<u>LAVANDARIA - (L.U.B.)</u>					
5	Auxiliar de Lavandaria	60.920	334.600	3.655.200	
2	Fazineiro	46.150	92.300	1.107.600	
1	Oficial Conservador	64.610	64.610	775.320	
4	Vigia	76.610	306.440	3.677.280	
12	11,5% PREVIDÊNCIA SOCIAL			16.754.180	162.442.700

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra a do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-339-65, resolve:

Nº 62 — Designar, de acordo com o artigo 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 1ª Categoria, Jairo Gomes de Barros; o Escriurário, Classe A, nível 8, José Aíves Cavalcanti e o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Benedito Coelho Palmeira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as responsabilidades do servidor da Destilaria Central de Alagoas, João José dos Santos, no acidente ocorrido com vintura daquela Destilaria. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-445-65, resolve:

Nº 65 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 o Procurador de 3ª Categoria, Júlio de Miranda Bastos, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Consultas e Contratos do Serviço de Consultas e Processos, da Divisão Jurídica. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-628-65, resolve:

Nº 66 — Aposentar, por invalidez, de acordo com os artigos 176, item III, e 178 item III, combinado com o art. 186 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Agrônomo, Classe A, nível 20, Máximo Dias da Silveira Pontual, do Quadro Permanente desta Autarquia. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-574-65, resolve:

Nº 67 — Designar o Técnico Industrial, nível 17, Cícero dos Santos Oliveira e os Escreventes-Datilógrafos, nível 7, Bento Gomes Teixeira e Waldenir Alves Gomes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento de um (1) revólver da Destilaria Central do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta dos expedientes protocolados sob números GP-3.041; 3.457 e 3.467-64, resolve:

Nº 68 — Designar de acordo com o art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, o Redator, classe A, nível 19, Antônio Camelo da Costa; o Oficial de Administração, classe A, nível 12, José Saraiva de Macedo e o Escriurário, classe A, nível 8, Wellington Leão Carneiro de Albuquerque, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar o desaparecimento de livros do Museu de Açúcar, Recife-Pernambuco, indicando as responsabilidades de que, no decorrer dos trabalhos for encontrado em culpa. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-805-65, resolve:

Nº 69 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Redator classe A, nível 19, Luís Ignácio de Miranda Jardim, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção

de Documentação do Serviço de Documentação, da Divisão Administrativa. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-825-65, resolve:

Nº 70 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Milton de Assis Maciel para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças, da Delegacia Regional de Alagoas. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-749-65, resolve:

Nº 71 — Exonerar de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, classe A, nível 8, Marília Brandão Leite, do Quadro Permanente desta Autarquia. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

PORTARIA DE 1 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-949-65, resolve:

Nº 75 — Designar, o Procurador de 3ª Categoria, Francisco Martire; o Arquiteto, classe A, nível 22, Paulo Tavares e o Oficial de Administração, classe B, nível 14, Alvaro de Oliveira Ribeiro, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública encarregada de apreciar as propostas destinadas a aquisição de material complementar à instalação da Fábrica de Proteínas anexa à Destilaria Central Presidente Vargas. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*, Presidente.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 67

2ª edição

Preço: Cr\$ 30.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

PREÇO DESTA NÚMERO CR\$ 10